

Ref.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL nº 001/SMT/2019

Solicitação de Esclarecimentos

| Número da questão | Item ou Cláusula | Esclarecimento Solicitado |
|--------------------------|-------------------------|---|
| 01 | Edital 15.6.1.a | <p>O Item 15.6.1.a do Edital estabelece como requisito de qualificação técnico-operacional a apresentação de atestados que comprovem "ter o Licitante operado sistemas virtuais de pagamento e controle e/ou parquímetros eletrônicos para utilização de estacionamento rotativo, de, no mínimo 989.861 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um) veículos em um ano, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos".</p> <p>Nessa linha, entendemos que o conceito de "ter o Licitante operado sistemas virtuais de pagamento" abrange qualquer tipo de gestão e operação de estacionamento que funcione com base na dinâmica de venda ou reserva online, tais como, mas não limitados, a estacionamentos explorados em <i>shoppings</i> e aeroportos com possibilidade de reserva online. Nosso entendimento está correto?</p> <p>Caso negativo, favor esclarecer o pressuposto de direito que embasa a negativa.</p> <p>Resposta: Sim, o entendimento está correto.</p> <p>Ademais, a indicação de "e/ou" permite que não seja necessária a operação de parquímetros eletrônicos para utilização de sistema rotativo caso a Licitante opere sistemas virtuais de pagamento.</p> <p>Nosso entendimento está correto?</p> <p>Resposta: Sim, o entendimento está correto. A comprovação da qualificação técnica pode ser realizada pela demonstração a contento de apenas um dos requisitos.</p> |